

Dispõe sobre o reconhecimento da dívida abaixo identificada e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37;
RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecida a dívida abaixo especificada, solicitada pelo credor **OSVALDO CAMELO DE PAIVA**, CPF Nº 928.XXX.797-91 datado de 06 de janeiro de 2026, referente ao contrato Nº 3005-2501-05, no valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais):

CREDOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
OSVALDO CAMELO DE PAIVA, CPF Nº 928.XXX.797-91	OBJETO: Locação de imóvel destinado a residência de pessoa (carente aluguel social), junto a Secretaria de Proteção Social de Guaraciaba do Norte/CE.	1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba do Norte/CE, em 28 de abril de 2026.

REGIANE DE SOUSA GOMES

Secretária de Proteção Social

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:F624D738

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria de Educação** – Processo Originário: **Chamada Pública nº CPAF 002/2026-SEDUC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** – Espécie: **Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório** – Licitantes: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VÁRZEA DOS ESPINHOS.** – CNPJ Nº 11.345.448/0001-63 – Valor: R\$ 194.318,13 (cento e noventa e quatro mil trezentos e dezoito reais e treze centavos); **COOPERATIVA DE GÊNEROS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO NORTE CEARENSE – NORTY ALIMENTOS.** – CNPJ Nº 44.720.941/0001-75 – Valor: R\$ 2.359.740,98 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); **COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA.** – CNPJ Nº 04.604.578/0001-08 – Valor: R\$ 1.296.939,42 (um milhão duzentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos) e **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE AQUIRAZ.** – CNPJ Nº 04.604.578/0001-08 – Valor: R\$ 1.089.151,02 (um milhão oitenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e dois centavos) – Totalizando o Valor Global: **4.940.149,55 (quatro milhões novecentos e quarenta mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).** – Data da Homologação/Adjudicação: **24/04/2026** – Fundamentação Legal: **art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021** –

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES.

Secretária/Ordenadora de Despesas Municipal

Publicado por:

Emanuel Fernando Ribeiro

Código Identificador:2F9E2AAF

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº009/2026, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

REGULAMENTA A COMERCIALIZAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS EM RECIPIENTES DE VIDRO DURANTE A FESTA DO DIA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA E ESTABELECE MEDIDAS PARA A PROTEÇÃO DE MENORES DE IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibareta-CE., no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança dos participantes da festa do dia do Município de Ibareta-CE;

CONSIDERANDO os riscos associados ao uso de recipientes de vidro em grandes aglomerações;

CONSIDERANDO o dever do Município de proteger crianças e adolescentes, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o cadastro de vendedores ambulantes nos festejos dos 38 (trinta e oito) anos de emancipação política do Município de Ibareta-CE;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos durante a festa do dia do Município de Ibareta-CE, a ser realizada no dia 07 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam proibidos a entrada, o porte e o consumo de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro em todo o perímetro da festa. Parágrafo único. As bebidas deverão ser comercializadas exclusivamente em recipientes plásticos, preferencialmente em garrafas PET, visando garantir a segurança dos participantes.

Art. 3º Os comerciantes deverão ser previamente informados acerca das regras e penalidades pelo descumprimento deste Decreto.

Art. 4º Os vendedores ambulantes que desejarem comercializar produtos no evento e em seu entorno deverão realizar cadastro junto à Prefeitura Municipal de Ibareta-CE, até o dia **07 de maio de 2026**, no **horário de 08h às 13h**, na sede da Prefeitura.

§ 1º O cadastro será gratuito para comerciantes comprovadamente residentes ou estabelecidos no Município de Ibareta-CE, devendo ser realizado até o dia **06 de maio de 2026**.

§ 2º Para o cadastro, o interessado deverá preencher ficha própria e apresentar cópias do RG e CPF.

Art. 5º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às penalidades previstas no Código de Posturas do Município e demais legislações aplicáveis.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibareta-CE, em 28 de abril de 2026.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ

Prefeita Municipal de Ibareta-CE

Publicado por:

Claudia Maria Soares Dos Santos

Código Identificador:6D672186

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2022